



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

146

8

L E I No. 3.238/97

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

—

ARTIGO 1º. — Fica denominada de rua "ANTONIO SILVEIRA PEIXOTO (ANTONIO LAVINA)", a rua 2, iniciando no cunhal da rua Francisco Message Neto, com aproximadamente 100 metros de extensão.

ARTIGO 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração

-1-